



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.677, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO GALPÃO DO PRODUTOR,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divino, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "GALPÃO DO PRODUTOR AMADO ANTÔNIO TRANIN", o Galpão do Produtor construído na Barra do Taquaraçú, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do Galpão do Produtor de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de março de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em 31.1031.08

Horário 17:00

ASSINATURA

Elson Ribeiro Dias

Assessor Especial do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 27.10.08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Elson Ribeiro Dias
Ass. do responsável